

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 51/2009

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 (processo administrativo eletrônico 391/2010) ao Contrato n. 51/2009 (processo 35284/2009), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 29ª ZE - Lajeado-RS, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO), neste ato representado por seu Presidente, Des. Marco Aurélio Heinz, e o Sr. JAIME AFONSO KIPPER e a Sra. ANALICE MAFASSIOLLI KIPPER (LOCADORES), e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, rerratificar o Termo Aditivo n. 01, conforme a seguir estipulado:

Aditivo n. 01, que passa	CLÁUSULA 1 - Registra a retificação da cláusula 1 do Term rá a vigorar com a seguinte redação:	10
	CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contra original para vigorar a partir de 01-01-2015 a 31-12-2019, no termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podeno ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse ambas as partes."	os do
Aditivo n. 01.	CLÁUSULA 2 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do Terr	no
igual teor e forma, o propelas partes.	E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias esente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado	de do
Lan Cum	Porto Alegre, 22 de outubro de 201	4.

Des. Marco Aurélio Heinz, Pelo LOCATÁRIO.

Sr. Jaime Atonso Kipp

LOCADQRES.

Analice M. Kypper Sra. Analice Mafassiolli Kipper